



NUCLEO SOCIAL
FLS <u>10</u>
RUB <u>8</u>

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

PARECER Nº **0434/2021** O. S. Nº **0468/2021**
EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 150/2021**, que “Concede o Título de Cidadã Mato-Grossense a Senhora Kátia Rodrigues Oliveira”.
AUTOR: Deputado Paulo Araújo.

RELATOR(A): DEPUTADO(A) Thiago Silva

I – RELATÓRIO:

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 1024/2021, Protocolo nº 8049/2021, lido na 46ª Sessão Ordinária (04/08/2021).

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) n.º 150/2021**, de autoria do Deputado Paulo Araújo que “Concede o Título de Cidadã Mato-Grossense a senhora KÁTIA RODRIGUES OLIVEIRA”, conforme descrito abaixo:

Art. 1º Concede o Título de Cidadã Mato-Grossense a senhora KÁTIA RODRIGUES OLIVEIRA, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a FICHA TÉCNICA, expedida em 09/08/2021, Fls.09, caráter informativo, citando que o Projeto em tramitação não foi instruído com os documentos, porém, na justificativa apresenta todas as informações exigidas pela Resolução nº 6.597, de 2019 – D.O.E. ALMT de 10/12/2019.

Em 11/08/2021, os autos foram enviados ao Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso VIII, alínea “a” do Regimento Interno, para a Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

É o relatório.



NUCLEO SOCIAL
FLS. <u>11</u>
RUB. <u>2</u>

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

II – PARECER

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa em assuntos concernentes a Direitos Humanos, Cidadania, e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

Analizados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

REGIMENTO INTERNO | ALMT

Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

A intenção do nobre parlamentar é conceder o “Título de Cidadã Mato-Grossense a senhora KÁTIA RODRIGUES OLIVEIRA”, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, estabelece na seção X, art. 14, sobre o Título de Cidadania Mato-Grossense. Vejamos:

Art. 14 O Título de Cidadania Mato-grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.

§ 1º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de



NUCLEO SOCIAL
FLS. <u>13</u>
RUB. _____

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

§ 2º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:

I - não nasceu no Estado de Mato Grosso;

II - reside, ou residiu, no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos.

§ 3º As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-grossense.

Além disso, o art. 18 da presente resolução dispõe sobre o limite quantitativo de honorarias indicado por cada deputado, por sessão legislativa. Vejamos:

Art. 18 Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I - uma pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;

II - trinta e cinco pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-grossense;

III - cinco pessoas para serem homenageadas com as demais honorarias elencadas nesta Resolução. (grifo nosso)

Na justificativa do projeto, o nobre autor informa dados relevantes para a construção da biografia da homenageada, conforme segue:

A Sra. Kátia Rodrigues Oliveira nasceu em 18/12/1980, em Contagem-MG. Formada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Belo Horizonte/MG – PUC MINAS (2000 a 2005). Pós-Graduada pelo Programa MBA – Em Poder Judiciário em convênio com a Fundação Getúlio Vargas – FGV DIREITO-RIO. Concursada pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais no cargo de “Analista”, exercendo o cargo em Assessoria do Desembargador Tibúrcio Marques Rodrigues de 2006 a 2013.

Concursada e Diplomada Juíza de Direito no Estado de Mato Grosso desde 08.03.2013, prestou serviços nas comarcas de



NUCLEO SOCIAL
FLS. <u>13</u>
RUB. <u>9</u>

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Campinápolis (2013 a 2014), Pedra Preta (2014), Chapada dos Guimarães (2015).

Atualmente é Juíza Titular da Comarca de Poconé desde o dia 10 agosto de 2015, onde vem prestando serviço exemplar e incansável. Recebeu Título de Cidadã Poconeana em 2018.

É merecedora de muitas homenagens pelo que já fez, está fazendo e ainda fará pelo Estado de Mato Grosso.

A possibilidade de utilizar a justificativa do projeto como comprovação do cumprimento dos requisitos previstos na Resolução citada, foi ratificada pela Ata de Reunião da Secretaria de Serviços Legislativos em 13 de janeiro de 2020, em anexo.

Sobre a experiência do trabalho na magistratura no estado de Mato Grosso, a Dra Kátia Rodrigues Oliveira, disse em entrevista ao site Poconet, que considerando o trabalho nas Comarcas de Campinápolis, Pedra Preta, Chapada dos Guimarães e Poconé, foi marcante a passagem dela pela Comarca de Campinápolis, pelo fato de haver convivido com extensa população indígena. “A magistratura é uma realização de vida e um amadurecimento enorme, onde nos deparamos com muitas situações e você cresce como ser humano”, disse a juíza.

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa do projeto em análise, entendemos que a indicada satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a resolução nº 6.597/2019 e, assim, qualifica o seu mérito. Portanto, somos favoráveis pela **APROVAÇÃO do Projeto de Resolução (PR) nº 150/2021**, de autoria do Deputado PAULO ARAÚJO, que concede o Título de Cidadã Mato-Grossense a Senhora Kátia Rodrigues Oliveira.

É o parecer.



NUCLEO SOCIAL
FLS <u>14</u>
RUB <u>0</u>

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

III – VOTO DO RELATOR:

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PR 150/2021	0434/2021	0468/2021
Referente ao Projeto de Resolução (PR) nº 150/2021 , que “Concede o Título de Cidadã Mato-Grossense a Senhora Kátia Rodrigues Oliveira”.		

Pelas razões expostas na justificativa do Projeto, entendemos que a indicada, Dra. Kátia Rodrigues Oliveira, Juíza Titular da Comarca de Poconé, desde o ano de 2015, com serviços prestados à magistratura no estado de Mato Grosso, nas Comarcas de Campinápolis, Pedra Preta e Chapada dos Guimarães satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a resolução nº 6.597/2019 e, assim, qualifica o seu **mérito. Portanto**, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução (PR) nº 150/2021, de Autoria do Deputado PAULO ARAÚJO, que concede o Título de Cidadã Mato-Grossense a Dra. Kátia Rodrigues Oliveira.

VOTO RELATOR: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
 PELA REJEIÇÃO.
 PREJUDICIDADE/ARQUIVO
(CAPÍTULO VIII, ARTIGO 194, § ÚNICO E/OU ARTIGO 195, § 2º).

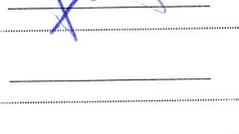
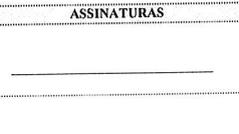
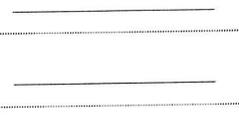
SPMD/NUS/CDHDDMCACAI/ALMT, em 17 de agosto de 2021.

ASSINATURA DO RELATOR: _____

REUNIÃO:	<input checked="" type="checkbox"/> 3ª ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> 2ª EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	<u>12-08-21</u>
PROPOSIÇÃO:	PR Nº 150/2021.			
AUTORIA:	Deputado PAULO ARAÚJO.			
APENSAMENTO:				

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL REJEIÇÃO PREJUDICIDADE/ARQUIVO
(CAPÍTULO VIII, ARTIGO 194, § ÚNICO E/OU ARTIGO 195, § 2º).

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
SEBASTIÃO REZENDE Presidente		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
JOÃO BATISTA DO SINDSPEN Vice-Presidente		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
FAISSAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
THIAGO SILVA		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
WILSON SANTOS		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
ULYSSES MORAES		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
LÚDIO CABRAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
GILBERTO CATTANI		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
PAULO ARAÚJO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
DR. GIMENEZ		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO: Aprovado c/ 03 votos

Certifico que foi designado o Deputado Thiago Silva para relatar a presente matéria.


DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE
Presidente da Comissão

Encaminha-se à SPMD:

Sendo o **RESULTADO FINAL** da proposição: **APROVADO** **REJEITADO**


OLGA MOREIRA BORGES LUSTOSA
Consultora Legislativo da Mesa Diretora


DANIELE TONDO FAVRETO
Secretária da Comissão